



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 198/2024.

Altera a Lei Municipal nº 1632/2024 que
“Institui a Cota para o Exercício da
Atividade Parlamentar – CEAP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 1632/2024 que “Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP”, que terão a seguinte redação:

“Art. 2º A CEAP de que trata o art. 1º desta Lei, atenderá às seguintes despesas:

I – 30% com combustíveis e lubrificantes;

II – 10% com planos de telefonia e internet, marketing, alimentação e divulgação da atividade parlamentar, após o registro da candidatura no período das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, sendo despesas com materiais gráficos impressos e xerox;

III – 60% locação ou frete de veículos e lanchas”.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de novembro de 2024.

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
E-mail - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei, "Altera a Lei Municipal nº 1632/2024 que "Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP""", trata apenas de normativa para criar e disciplinar o uso de cotas aos gabinetes de vereadores, dando-lhes mais autonomia e segurança jurídica na execução de suas atividades parlamentares.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação do Plenário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de outubro de 2024.

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Presidente da Câmara